



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

GENERAL SAMPAIO



LEI Nº 688/2014, DE 18 DE MARÇO 2014.



Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 377.387,52 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) que indica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 377.387,52 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAUDE

U.Orçamentária	05	SECRETARIA DA SAUDE-CONV	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Programa	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
Proj/Atividade	1040	REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JÚLIA JORGE	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	377.387,52
Fonte Recursos	015500	Convênio	354.744,27
	010000	Recursos Livres	22.643,25
Total Dotação			377.387,52
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL/SESA.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

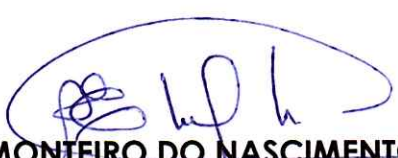
U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-FME	
Proj/Atividade	1007	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	377.387,52
Total Anulação			377.387,52

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, em 18 de Março de 2014.


MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal